



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2894

Ji-Paraná (RO), 9 de outubro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 01
EXTRATOS PGM.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 03

DECRETO N. 9913/GAB/PM/JP/2018 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3176, de 03 de maio de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; **Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 048/SEMPAN/DE-CONV/PMJP/2018, e 104/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

1310 27.812.0012.1005.0000 Implant. Núcleo do Projeto de Seleções do Futuro - Convênio n 33.170,15

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 708 Conv. n.º855730/17 - Seleções do Futuro

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n.º 053/PCN/2016, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.881 - Conv. n.º 053/PCN/2016
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2018

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend. Aplic. Financ. Conv. n.º 053/PCN/2016 - Pavim. em Blocos	0,00	3.643,63	3.643,63
2418.10.7.1.11.0	Conv. n.º 053/PCN/2016 - Pavimentação em Blocos Sextavados	0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	403.643,63	403.643,63

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 138/ SEMPAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico conforme apontado no parecer técnico 039/2018 para a EIEF MARIO DAVID ANDREAZZA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico conforme apontado no parecer técnico 039/2018 para a EIEF MARIO DAVID ANDREAZZA, conforme solicitado através do memorando 612/18/GAB/SEMED.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 19/11/2018 às 10:00 hrs

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/10/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 0037/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/10/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS - CONVÊNIO. 0037/PCN/2018.

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/10/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/10/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

EXTRATOS PGM

MÊS DE SETEMBRO DE 2018 EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º089/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1282/2018-SEMEIA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente – (02) veículos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 055/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** 45 (dias) úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** a Nota de Empenho OR-Ordinário - 4090, na seguinte forma. **VALOR:** R\$ 112.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º090/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ENTE ANUENTE. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5594/2018/SEMUSA. **OBJETO:** Execução de obra de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – 2º etapa do laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal de Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 009/18/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL 2685 Empenho. **VALOR:** R\$ 227.778,99. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DECRETOS

DECRETO N. 9912/GAB/PM/JP/2018 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício n. 338/PRES/AMT/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 104/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1252 04.122.0001.2152.0000 Manutenção

das Atividades da AMT 1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

1253 04.122.0001.2152.0000 Manutenção

das Atividades da AMT 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1251 04.122.0001.2152.0000 Manutenção

das Atividades da AMT -2.000,00

3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

1257 04.122.0001.2152.0000 Manutenção

das Atividades da AMT -500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

1258 04.122.0001.2152.0000 Manutenção

das Atividades da AMT -1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.091/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14702/2017-SEMOSP, contrato de repasse n. 840362/2016/MCIDADES/CAIXA. **OBJETO:** Pavimentação de Vias Urbanas, **PRAZO:** Vigência e de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço. **MODALIDADE:** Concorrência Pública n. 001/18/CPL/PMJP/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL - GLOBAL n.4712 e 4713. **VALOR:** R\$ 7.019.750,84. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.092/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ANTONIO BORBA RAPOSO - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9290/2018-SEMÁS. **OBJETO:** Recarga e teste hidrostático de extintores com fornecimento de acessórios. **MODALIDADE:** Presencial para registro de preços n. 011/CPL/PMJP/2018N. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL GLOBAL- 4054, 4055, 4063 a 4071, 395 a 406, em 23 de agosto de 2018. **VALOR:** R\$ 9.053,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.093/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CLÁUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9968/2018-SEMAD. **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do arquivo central da Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Dispensa n. 056/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de outubro de 2018. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL 5301. **VALOR:** O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 3.970,00, perfazendo um total de R\$ 47.640,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 029/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-512/2017-SEMUSA/SEMPHAM, oriundo do programa SISMOB n. 191220750001/15-017- Ministério da Saúde, **CONTRATADA:** W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO. **PRAZO:** Até 12 de novembro de 2018, a contar de 20 setembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 048/PGM/PMJP/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2349/2017-SEMUSA/SEMPHAM, oriundo do Contrato de Repasse n. 825138/2015/Ministério da Saúde/CAIXA. **CONTRATADA:** GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação da unidade de atenção especializada em saúde (leitos de UTI). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 048/PGM/PMJP/2017. **PRAZO:** Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 setembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 079/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7333/2017 e 1-12917/2017-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de Buffet (coffe break). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 outubro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 069/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4798/2017-SEMUSA. **CONTRATADA:** SAPRALANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de medição Dosimétrica Radiológica com fornecimento de 15 (quinze) dosímetros e 1 (um) padrão de processamento de leitura. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste por índice oficial ao contrato. **PRAZO:** Prazo de vigência ao contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 setembro de 2018. **VALOR:** Valor mensal corrigido passa a ser de R\$ 227,79. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, serão empenhados posteriormente. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 014/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9448/2017-SEMOSP. **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para iluminação do viaduto no BR 364. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** Valor total do contrato atualizado com o aditivo de valor passou a ser de R\$ 157.532,76. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global 4711. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.076/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3225/2017-SEMOSP. **CONTRATADA:** SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de equipamentos rodoviários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 meses, a contar de 19 setembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.077/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3225/2017-SEMOSP. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de equipamentos rodoviários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 meses, a contar de 19 setembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11704/2016-SEMUSA/SEMPHAM. **CONTRATADA:** W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação da unidade especializada em saúde - clínica cirúrgica do hospital municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016 e o prazo de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por mais 60 (noventa) dias, a contar de 26 de setembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.001/PGM/PMJP/2018
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7477/2018 e 1-10196/2018-SEMÁS. **ENTIDADE:** **OBJETO DO TERMO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para execução do Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº 1-10196/2018-SEMÁS. **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 01/2018. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias contados da liberação financeira dos recursos, sendo 150 (cento e cinquenta) dias para a execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário 7. **VALOR:** R\$ 16.800,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N.002/PGM/PMJP/2018
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7477/2018 e 1-10197/2018-SEMÁS. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA DE NAZARÉ ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA - AAO. **OBJETO DO TERMO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para execução do Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 01/2018. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias contados da liberação financeira dos recursos, sendo 150 (cento e cinquenta) dias para a execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **VALOR:** R\$ 15.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário 3. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N.003/PGM/PMJP/2018
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7477/2018 e 1-10195/2018-SEMÁS. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA - ABADÁ - A.J - DACÁ. **OBJETO DO TERMO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para execução do Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 01/2018. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias contados da liberação financeira dos recursos, sendo 90 (noventa) dias para a execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **VALOR:** R\$ 17.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário 5. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N.004/PGM/PMJP/2018
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10182/2018 e 1-10196/2018-SEMÁS. **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. **OBJETO DO TERMO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para execução do Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 01/2018 Nº 001/PGM/PMJP/2018. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias contados da liberação financeira dos recursos, sendo 90 (noventa) dias para a execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** de Empenho OR-Ordinário 4. **VALOR:** R\$ 15.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N.005/PGM/PMJP/2018
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7477/2018 e 1-10181/2018-SEMÁS. **ENTIDADE:** CENTRO DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - CAIF. **OBJETO DO TERMO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para execução do Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 01/2018. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias contados da liberação financeira dos recursos, sendo 90 (noventa) dias para a execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **VALOR:** R\$ 16.978,64. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR-Ordinário 6. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N.006/PGM/PMJP/2018
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7477/2018 e 1-10186/2018-SEMÁS. **ENTIDADE:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - FUNDAÇÃO JI-CRED. **OBJETO DO TERMO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros do FUMCRIANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para execução do Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Chamamento Público n. 01/2018. **PRAZO:** 06 (seis) meses contados da liberação financeira dos recursos, sendo 05 (cinco) meses para a execução do projeto e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário 2. **VALOR:** R\$ 16.999,98. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1-466/2018-SEMUSA



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
 Prefeito

Eliane Cristine Silva
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procurador-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controlador-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
 Secretária Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretária Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
 Secretária Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretária Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
 Secretária Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
 Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
 Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
 CONTRATO: N° 065/PGM/PMJP/2018
 CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
 Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO N° 065/PGM/PMJP/2017, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO
 O valor total do presente instrumento é de R\$ 1.914.945,48 (um milhão, novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor mensal de R\$ 159.587,79 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO
 O valor total do presente instrumento é de R\$ 1.914.945,48 (um milhão, novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor mensal de R\$ 159.578,79 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Ji-Paraná/RO, 05 de outubro de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz
 Procurador-Geral do Município-Interino
 Decreto n. 8132/GAB/PM/JP/2017

Iria V. Kliemann Di Benedetto
 Assessora Jurídica
 Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA**PORTARIA N.º130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico conforme apontado no parecer técnico 039/2018, para a EIEF MARIO DAVID ANDREAZZA, conforme solicitado através do memorando 612/18/GAB/SEMED e Ordem de Serviço 138/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n° 7438/GAB/PMJP/2017

NOTIFICAÇÕES**NOTIFICAÇÃO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 055/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018 e resposta recebida através do Ofício 119/MCMA, de 26/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço.

Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, com a observação que deve ser encaminhado além do projeto ao corpo de bombeiro o projeto elaborado para sanar a recomendação quanto a necessidade de execução da reforma do muro.

Ressalto que o projeto deve ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias até as 10:00 hrs, a contar da data de recebimento deste documento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 20/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas pendências, como ausência de ART do projeto e assinatura das pranchas. Solicito ainda que para as próximas licenças a declaração de domínio público seja anexada após o requerimento padrão.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 24 (horas) a contar da data de recebimento deste documento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 098/MCMA, de 19/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública. É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 042/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública. É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 06 (seis) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor das ordens de serviço abaixo relacionadas.

OS 115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018;

OS 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018;

OS 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018;

OS 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018;

OS 106/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018; e

OS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que fora apresentado somente o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Considerando a necessidade de ajuste e adequação nas escolas. É que encaminho a presente notificação para apresentação dos projetos de engenharia, com lista de material e mão de obra (se for o caso) para tramites de licitação.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo. Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 06 (seis) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 096/MCMA, de 19/09/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas inconsistências, nota técnica em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 045/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a análise técnica do Ministério da Defesa, 2018ANA1236 em anexo.

Considerando que estamos no período da segunda clausula suspensiva e que a mesma não será mais prorrogada.

Considerando que a não apresentação do projeto ao Ministério em tempo hábil impossibilita a análise e aprovação do escopo apresentado.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto a pendência apontada para o projeto, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 06 (seis) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 081/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 20/07/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou algumas pendências, como ausência de ART do projeto.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 24 (horas) a contar da data de recebimento deste documento.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS
 Nesta.